



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250828/0001-88

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, SONORIZAÇÃO, ELETRÔNICOS E AFINS, A FIM DE ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP COMPLETO 1	15,00	Unidade
computador tipo desktop completo 1 processador: core i3 12ª geração ou amd ryzen equivalente em desempenho; 4 núcleos (mínimo); 8 threads (mínimo); cache 12mb (mínimo). memória: ddr4 8gb, expansível até 16gb. (mínimo) ssd: 240gb pcie nvme m.2. (mínimo) fonte: 500w atx. sistema operacional: windows 11 pro 64 (original) sem uso de crack ou qualquer programa para fins de pirataria; monitor: 20' polegadas led widescreen full hd. mouse: óptico, conexão usb, design ergonômico. teclado: usb, padrão br. caixa de som: 2 unidades, potência 2 x 3w. garantia: 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação.			
2	COMPUTADOR TIPO DESKTOP COMPLETO 2	6,00	Unidade
computador tipo desktop completo 2 processador: core i5 12ª geração ou amd ryzen equivalente em desempenho; 6 núcleos (mínimo); 12 threads (mínimo); cache 12mb (mínimo). memória: ddr4 8gb, expansível até 16gb. (mínimo) ssd: 240gb pcie nvme m.2. (mínimo) fonte: 500w atx. sistema operacional: windows 11 pro 64 (original) sem uso de crack ou qualquer programa para fins de pirataria; monitor: 20' polegadas led widescreen full hd. mouse: óptico, conexão usb, design ergonômico. teclado: usb, padrão br. caixa de som: 2 unidades, potência 2 x 3w. garantia: 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação.			
3	NOTEBOOK 1	5,00	Unidade
processador: core i5 12ª geração ou amd ryzen equivalente em desempenho; 6 núcleos; 8 threads; cache 10mb. memória: ddr4 8gb, expansível até 16gb (2 slots sodimm) (mínimo) ssd: 256gb pcie nvme m.2. (mínimo) tela: 15.6 full hd 1920x1080 sistema operacional: windows 11 pro 64 (original) sem uso de crack ou qualquer programa para fins de pirataria. garantia: 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação.			
4	NOTEBOOK 2	2,00	Unidade
notebook 2 processador: core i7 13ª geração ou amd ryzen equivalente em desempenho; 8 núcleos (mínimo); 12 threads (mínimo); cache 12mb (mínimo). memória: ddr4 16gb, expansível até 32gb (2 slots sodimm) (mínimo) ssd: 512gb pcie nvme m.2. (mínimo) tela: 15.6 full hd 1920x1080 sistema operacional: windows 11 (original) sem uso de crack ou qualquer programa para fins de pirataria. garantia: 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação.			
5	MONITOR 20" - WIDESCREEN (PAINEL LED);	10,00	Unidade
monitor 20" - widescreen (painel led); full hd; resolução máxima: 1920 x 1080; entradas: hdmi, vga; voltagem: bivolt; garantia 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação.			
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	15,00	Unidade
impressora multifuncional jato de tinta colorida com sistema bulk ink - conexão usb, wi-fi direct e wireless; imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas; bivolt; velocidade pb 33ppm, colorida 15 ppm. garantia 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação.			
7	SCANNER DE MESA	1,00	Unidade
scanner de mesa - escaneamento duplex (frente e verso); digitaliza a velocidade de até 35ppm a 45ppm; resolução óptica 600 dpi; compatibilidade de digitalização: computador (imagem, e-mail, ocr, arquivo), sharepoint, pendrive, serviços em nuvem. garantia 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação.			
8	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO	2,00	Unidade
fragmentadora de papel e cartão - 10 folhas, 21l, bivolt. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação.			



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

9	PROJETOR PORTATIL COM CONTROLE	1,00	Unidade
projektor portatil com controle tamanho da tela: de 30" a 350"; brilho: 3400 lumens; sistema de projeção: 3lcd de três chips; tipos de projeção: frontal / traseiro / teto; projeção: até 300"; resolução de vídeo: 1024 x 768; garantia: 12 meses a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação.			
10	TELA DE PROJECAO COM TRIPE 180X180CM.	1,00	Unidade
tela de projecao com tripe 180x180cm.			
11	ESTABILIZADOR 500VA - BIVOLT	5,00	Unidade
estabilizador 500va - bivolt, no mínimo 04 tomadas no padrão nbr 14136, garantia 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação			
12	NOBREAK 1.200VA - BIVOLT	5,00	Unidade
nobreak 1.200va - bivolt; no mínimo 06 tomadas; bateria interna: 12 vdc / 7 ah, garantia 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação.			
13	TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT	3,00	Unidade
transformador 3000va bivolt, garantia 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação			
14	ROTEADOR WIFI 300MBPS - 02	5,00	Unidade
roteador wifi 300mbps - 02 antenas de 5 dbi; 03 portas lan 10/100 mbps; 01 porta wan 10/100mbps; memoria flash 2mb e sdrum 16mb; padrões: ieee 802.11b/g/n, garantia 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação.			
15	SWITCH 8 PORTAS - GIGABIT	4,00	Unidade
switch 8 portas - gigabit, garantia 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação.			
16	SWITCH 24 PORTAS - 24*10/100MBPS	1,00	Unidade
switch 24 portas - 24*10/100mbps and 2*10/100/1000mbps auto-negotiation; rj45 ports (auto mdi/mdix); 2*1000m sfp solts (combo); fast ethernet; taxa de dados full duplex, garantia 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação.			
17	MESA DE SOM ANALOGICA 32 CANAIS	1,00	Unidade
mesa de som analogica 32 canais capacidade de mixagem: 32 entradas de linha (24 mono e 4 estéreo) grupo: 4 grupos buses + st bus aux: 6 aux sends + 2 fx sends matrix: 1 matrix out processadores integrados: fx1:rev-x(8 program, parameter control)/ fx2:spx(16 program, parameter control) mic inputs: mic: 24 (inputs hpf: 100hz 12db/oct) phantom power: 48v phantom power per channel line inputs: line: 24 mono + 4 stereo, ch insert : 24 return : 1 stereo digital i/o: usb device, ipod / iphone distorção harmônica total: 0.02% (20hz-20khz@ +14dbu) resposta de frequência: +0.5/-1.0db 20hz - 20khz, refer to the nominal output level @1khz ruído de entrada equivalente: -128 dbu equivalent input noise ruído de saída residual: -92 dbu residual output noise diafonia: -74db @ 1khz requisitos de potência: 100-240v 50hz/60hz consumo de energia: 86w max marcas de referência: yamaha, soundcraft, semelhante ou de melhor qualidade. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação.			
18	MICROFONE DE MESA COM PHANTOM POWER E SISTEMA GHOSTLESS	15,00	Unidade
microfone de mesa com phantom power e sistema ghostless especificações técnicas: microfone profissional de alta sensibilidade - phantom power ou pilhas e sistema me dá voz. com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída xlr. cabo com 6 metros plugue xlr para p-10. led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. sistema ghostless alimentação: 9-52v dc phantom power ou 2 pilhas aa 1.5v altura do conjunto (haste+base+espuma) 46 cm. cápsula: condensador de eletreto comprimento da haste de 41 cm. impedância de saída: 200 ω $\pm$ 30% (a 1khz) nível de ruído: 20.0db padrão polar cardióide resposta de frequência: 50 hz a 16 khz relação sinal/ruído: >90 db t.h.d.:<0.5%@1khz sensibilidade:-38db $\pm$ 3db (0db = 1v/pa em 1khz) spl max. 124 db peso bruto: 0,97 kg a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação.			
19	CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL LINHA VERTICAL	2,00	Unidade
características: db spl máx. contínuo - campo livre 104db db spl máx. contínuo - plano ao terra 110db db spl máx. pico - campo livre 116db db spl máx. pico - plano ao terra 122db impedância nominal 4 ohms resposta de frequência (100hz a 18khz) ângulo de cobertura (60°h x 60°v) suporte tipo copo para pedestal tensão de rede 120-220v / consumo máximo-w-senoidal 174w consumo máximo-w- pink noise 87w composição 4 alto falantes de 4" e 1 driver de titânio a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação			
20	CAIXA DE SOM ATIVA 15"	1,00	Unidade
caixa de som ativa 15" especificações: - voltagem: bivolt; - potência nominal: 1300w; - potência de saída: 650 rms; - spl máximo: 128 db; - tipo de sistema: coluna; - tamanho do woofer: 15"; - intervalo de frequência -10: 45 hz - 20 khz; - intervalo de frequência -3: 55 hz - 20 khz; - dispersão horizontal: 90°; - dispersão vertical: 60°; - arrefecimento: passivo; - indicadores led: 1 power, 1 limit, 1 front, 2 signal/ssm; - impedância de entrada: 50.000/100.000 não balanceado/balanceado; - frequência transição: 1,9 khz; - entrada/saída: 2 fichas combinadas xlr/bt, 1 xlr macho thru. dimensões: - altura: 702 mm; - largura: 438 mm; - profundidade: 351 mm; - peso: 16,9 kg. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como critério de classificação.			



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

21	KIT MICROFONE DINAMICO SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL	1,00	Kit	kit microfone dinamico sem fio duplo profissional descrição 1- dual channel de retorno de canal duplo, cada canal tem 100 canais selecionáveis 2- sinal de transmissão de banda com a faixa de seleção entre 600 ~ 699mhz. 3 receptor e transmissor são com display lcd. 4- a parte traseira do receptor está equipado com antenas de borracha 2 para obter o sinal de alta qualidade. 7- distância: cerca de 100 metros consumo de energia é de 130ma 6, usando pilha recarregáveis de 1,5 v aa obs não inclusa 8- e código de identificação independente, evita a interferência. 9- modo de sincronização de transmissão por infravermelho. marcas de referencia: shure, akg, kadosh, semelhante ou de melhor qualidade. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como criterio de classificação.
22	SMART TV 55" 4K LED FULL HD	2,00	Unidade	smart tv 55" 4k led full hd - conexao wifi; conversor digital; taxa de atualização 120hz; com controle remoto; cabo de força; manual de instalação; bivolt; garantia 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como criterio de classificação.
23	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO 05 BOCAS	1,00	Unidade	fogão tipo doméstico 05 bocas - em aço galvanizado; pintura eletrotastica a po resistente a alta temperatura; garantia 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como criterio de classificação.
24	FORNO MICROONDAS 30 LITROS	1,00	Unidade	forno microondas 30 litros - cor branca ou cinza; potência 620w; display digital; 220v; garantia 12 meses; possuir certificado inmetro. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como criterio de classificação.
25	FREEZER HORIZONTAL	1,00	Unidade	freezer horizontal - capacidade aproximada 200 litros; com interior bem distribuído. n° de portas: 1; voltagem 220v; garantia de 12 meses; possuir certificado inmetro. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como criterio de classificação.
26	FRIGOBAR - CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 120 LITROS;	2,00	Unidade	frigobar - capacidade total de no mínimo 120 litros; cor branca; controle de temperatura; prateleiras internas removíveis. pés niveladores; prateleiras para garrafas na porta; alimentação: 220v; possuir certificado inmetro; com manuais de instruções em português; garantia mínima 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como criterio de classificação.
27	BEBEDOURO (GELÁGUA) DE COLUNA	4,00	Unidade	bebedouro (gelágua) de coluna - suportar garrafao de 20 litros; consumo aproximado de energia: 14,4 kwh/mês; tipo de água: natural e gelada; voltagem 220v; garantia de 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como criterio de classificação.
28	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO 02 LITROS	1,00	Unidade	liquidificador tipo doméstico 02 litros - cor branca; 3 velocidades; potência 400w; consumo 0,4kw/h; trava de segurança; filtro; botão de limpeza rápida; copo em material resistente; voltagem 220v; garantia 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como criterio de classificação
29	GELADEIRA FROST FREE 02 PORTAS (DUPLEX) - FROST FREE	1,00	Unidade	geladeira frost free 02 portas (duplex) - frost free; cor branca; capacidade aproximada de 390 litros; tres prateleiras em vidro temperado; gavetas para frutas; legumes; porta latas; porta ovos; alimentacao 220v; eficiência energetica "a"; garantia de 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como criterio de classificação.
30	SANDUICHEIRA GRILL	1,00	Unidade	sanducheira grill - placas com revestimentos antiaderentes; luzes indicadoras; trava de fechamento; potência: 1200w; voltagem: bivolt; garantia 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como criterio de classificação.
31	DVR IMHDX GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO INTELIGENTE - DE ATÉ 32 CANAIS;	1,00	Unidade	dvr imhdx gravador digital de video inteligente - de até 32 canais; full hd 1080p; compatível com 5 tecnologias: hdcvi + ahd + hdtvi + analógica + ip; gravação de todos os canais em 5m-lite; reconhecimento de face em tempo real; suporte até 10 bancos de faces; suporta até 10.000 faces cadastradas; saídas de vídeo vga, hdmi e bnc; compressão de vídeo h.265+ e h.265; analíticos de vídeo: detecção de faces, linha virtual, cerca virtual e detecção inteligente de pessoas e veículos; compatibilidade com protocolo de comunicação onvif; compatível com redes wi-fi através de adaptador usb; garantia 12 meses. a empresa deverá apresentar catálogo do produto como criterio de classificação.

LOTE 1 – INFORMATICA E AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP COMPLETO 1	15.0	Unidade	R\$ 3.210,00	R\$ 48.150,00



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

Especificação: COMPUTADOR TIPO DESKTOP COMPLETO 1 PROCESSADOR: CORE I3 12ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN EQUIVALENTE EM DESEMPENHO; 4 NÚCLEOS (MÍNIMO); 8 THREADS (MÍNIMO); CACHE 12MB (MÍNIMO). MEMÓRIA: DDR4 8GB, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB. (MÍNIMO) SSD: 240GB PCIe NVMe M.2. (MÍNIMO) FONTE: 500W ATX. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 (ORIGINAL) SEM USO DE CRACK OU QUALQUER PROGRAMA PARA FINS DE PIRATARIA; MONITOR: 20" POLEGADAS LED WIDESCREEN FULL HD. MOUSE: ÓPTICO, CONEXÃO USB, DESIGN ERGONÔMICO. TECLADO: USB, PADRÃO BR. CAIXA DE SOM: 2 UNIDADES, POTÊNCIA 2 x 3W. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
2	COMPUTADOR TIPO DESKTOP COMPLETO 2	6.0	Unidade	R\$ 3.740,75	R\$ 22.444,50
Especificação: COMPUTADOR TIPO DESKTOP COMPLETO 2 PROCESSADOR: CORE I5 12ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN EQUIVALENTE EM DESEMPENHO; 6 NÚCLEOS (MÍNIMO); 12 THREADS (MÍNIMO); CACHE 12MB (MÍNIMO). MEMÓRIA: DDR4 8GB, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB. (MÍNIMO) SSD: 240GB PCIe NVMe M.2. (MÍNIMO) FONTE: 500W ATX. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 (ORIGINAL) SEM USO DE CRACK OU QUALQUER PROGRAMA PARA FINS DE PIRATARIA; MONITOR: 20" POLEGADAS LED WIDESCREEN FULL HD. MOUSE: ÓPTICO, CONEXÃO USB, DESIGN ERGONÔMICO. TECLADO: USB, PADRÃO BR. CAIXA DE SOM: 2 UNIDADES, POTÊNCIA 2 x 3W. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
3	NOTEBOOK 1	5.0	Unidade	R\$ 3.820,20	R\$ 19.101,00
Especificação: PROCESSADOR: CORE I5 12ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN EQUIVALENTE EM DESEMPENHO; 6 NÚCLEOS; 8 THREADS; CACHE 10MB. MEMÓRIA: DDR4 8GB, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS soDIMM) (MÍNIMO) SSD: 256GB PCIe NVMe M.2. (MÍNIMO) TELA: 15.6 FULL HD 1920x1080 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 (ORIGINAL) SEM USO DE CRACK OU QUALQUER PROGRAMA PARA FINS DE PIRATARIA. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
4	NOTEBOOK 2	2.0	Unidade	R\$ 5.073,15	R\$ 10.146,30
Especificação: NOTEBOOK 2 PROCESSADOR: CORE I7 13ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN EQUIVALENTE EM DESEMPENHO; 8 NÚCLEOS (MÍNIMO); 12 THREADS (MÍNIMO); CACHE 12MB (MÍNIMO). MEMÓRIA: DDR4 16GB, EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS soDIMM) (MÍNIMO) SSD: 512GB PCIe NVMe M.2. (MÍNIMO) TELA: 15.6 FULL HD 1920x1080 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 (ORIGINAL) SEM USO DE CRACK OU QUALQUER PROGRAMA PARA FINS DE PIRATARIA. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
5	MONITOR 20" - WIDESCREEN (PAINEL LED);	10.0	Unidade	R\$ 399,15	R\$ 3.991,50
Especificação: MONITOR 20" - WIDESCREEN (PAINEL LED); FULL HD; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080; ENTRADAS: HDMI, VGA; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	15.0	Unidade	R\$ 1.560,45	R\$ 23.406,75
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA BULK INK - CONEXÃO USB, WI-FI DIRECT E WIRELESS; IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS; BIVOLT; VELOCIDADE PB 33PPM, COLORIDA 15 PPM. GARANTIA 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
7	SCANNER DE MESA	1.0	Unidade	R\$ 2.879,45	R\$ 2.879,45
Especificação: SCANNER DE MESA - ESCANEAMENTO DUPLEX (FRENTE E VERSO); DIGITALIZA A VELOCIDADE DE ATÉ 35PPM A 45PPM; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI; COMPATIBILIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: COMPUTADOR (IMAGEM, E-MAIL, OCR, ARQUIVO), SHAREPOINT, PENDRIVE, SERVIÇOS EM NUVEM. GARANTIA 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
8	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO	2.0	Unidade	R\$ 730,65	R\$ 1.461,30
Especificação: FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO - 10 FOLHAS, 21L, BIVOLT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
9	PROJETOR PORTÁTIL COM CONTROLE	1.0	Unidade	R\$ 3.766,56	R\$ 3.766,56
Especificação: PROJETOR PORTÁTIL COM CONTROLE Tamanho da Tela: de 30" a 350"; Brilho: 3400 Lumens; Sistema de projeção: 3LCD de três chips; Tipos de projeção: Frontal / traseiro / teto; Projeção: Até 300"; Resolução de vídeo: 1024 x 768; Garantia: 12 meses A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
10	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 180X180CM.	1.0	Unidade	R\$ 473,75	R\$ 473,75
Especificação: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 180X180CM.					
11	ESTABILIZADOR 500VA - BIVOLT	5.0	Unidade	R\$ 380,84	R\$ 1.904,20
Especificação: ESTABILIZADOR 500VA - BIVOLT, NO MÍNIMO 04 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, GARANTIA 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO					
12	NOBREAK 1.200VA - BIVOLT	5.0	Unidade	R\$ 907,59	R\$ 4.537,95
Especificação: NOBREAK 1.200VA - BIVOLT; NO MÍNIMO 06 TOMADAS; BATERIA INTERNA: 12 VDC / 7 AH, GARANTIA 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
13	TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT	3.0	Unidade	R\$ 268,48	R\$ 805,44
Especificação: TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT, GARANTIA 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO					
14	ROTEADOR WIFI 300MBPS - 02	5.0	Unidade	R\$ 323,98	R\$ 1.619,90



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

Especificação: ROTEADOR WIFI 300MBPS - 02 ANTENAS DE 5 DBI; 03 PORTAS LAN 10/100 MBPS; 01 PORTA WAN 10/100MBPS; MEMORIA FLASH 2MB E SDRAM 16MB; PADRÕES: IEEE 802.11b/g/n, GARANTIA 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO.

15	SWITCH 8 PORTAS - GIGABIT	4.0	Unidade	R\$ 145,75	R\$ 583,00
----	---------------------------	-----	---------	------------	------------

Especificação: SWITCH 8 PORTAS - GIGABIT, GARANTIA 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO.

16	SWITCH 24 PORTAS - 24*10/100MBPS	1.0	Unidade	R\$ 982,25	R\$ 982,25
----	----------------------------------	-----	---------	------------	------------

Especificação: SWITCH 24 PORTAS - 24*10/100MBPS AND 2*10/100/1000MBPS AUTO-NEGOTIATION; RJ45 PORTS (AUTO MDI/MDIX); 2*1000M SFP SOLTS (COMBO); FAST ETHERNET; TAXA DE DADOS FULL DUPLEX, GARANTIA 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO.

31	DVR IMHDX GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO INTELIGENTE - DE ATÉ 32 CANAIS;	1.0	Unidade	R\$ 3.681,62	R\$ 3.681,62
----	---	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: DVR IMHDX GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO INTELIGENTE - DE ATÉ 32 CANAIS; FULL HD 1080P; COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP; GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 5M-LITE; RECONHECIMENTO DE FACE EM TEMPO REAL; SUPORTA ATÉ 10 BANCOS DE FACES; SUPORTA ATÉ 10.000 FACES CADASTRADAS; SAÍDAS DE VIDEO VGA, HDMI E BNC; COMPRESSÃO DE VIDEO H.265+ E H.265; ANALÍTICOS DE VIDEO: DETECÇÃO DE FACES, LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL E DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS; COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ONVIF; COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB; GARANTIA 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO.

Valor total do lote R\$ 149.935,47 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

LOTE 2 – SONORIZACAO E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
17	MESA DE SOM ANALOGICA 32 CANAIS	1.0	Unidade	R\$ 18.228,03	R\$ 18.228,03

Especificação: MESA DE SOM ANALOGICA 32 CANAIS Capacidade de mixagem: 32 entradas de linha (24 mono e 4 estéreo) Grupo: 4 Grupos Buses + ST Bus Aux: 6 AUX Sends + 2 FX Sends Matrix: 1 Matrix out Processadores integrados: FX1:REV-X(8 Program, Parameter control)/ FX2:SPX(16 Program, Parameter control) Mic inputs: MIC: 24 (Inputs HPF: 100Hz 12dB/oct) Phantom power: 48V phantom power per channel Line inputs: LINE: 24 mono + 4 stereo, CH Insert : 24 Return : 1 stereo Digital I/O: USB Device, iPod / iPhone Distorção Harmônica Total: 0.02% (20Hz-20kHz@ +14dBu) Resposta de frequência: +0.5/-1.0dB 20Hz - 20kHz, refer to the nominal output level @1kHz Ruído de entrada equivalente: -128 dBu Equivalent Input Noise Ruído de saída residual: -92 dBu Residual Output Noise Diafonia: -74dB @ 1kHz Requisitos de potência: 100-240V 50Hz/60Hz Consumo de energia: 86W max MARCAS DE REFERÊNCIA: YAMAHA, SOUNDCRAFT, SEMELHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO.

18	MICROFONE DE MESA COM PHANTOM POWER E SISTEMA GHOSTLESS	15.0	Unidade	R\$ 1.047,33	R\$ 15.709,95
----	---	------	---------	--------------	---------------

Especificação: MICROFONE DE MESA COM PHANTOM POWER E SISTEMA GHOSTLESS Especificações Técnicas: Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power ou pilhas e sistema Me dá Voz. Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR. Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10. Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Sistema Ghostless Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 46 cm. Cápsula: Condensador de Eletreto Comprimento da Haste de 41 cm. Impedância de saída: 200 Ω $\pm$ 30% (a 1kHz) Nível de Ruído: 20.0dB Padrão polar cardióide Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.:<0.5%@1kHz Sensibilidade:-38dB $\pm$ 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) SPL max. 124 dB Peso bruto: 0,97 Kg A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO.

19	CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL LINHA VERTICAL	2.0	Unidade	R\$ 1.355,21	R\$ 2.710,42
----	--	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: CARACTERÍSTICAS: dB SPL MÁX. CONTÍNUO - Campo Livre 104dB dB SPL MÁX. CONTÍNUO - Plano ao Terra 110dB dB SPL MÁX. PICO - Campo Livre 116dB dB SPL MÁX. PICO - Plano ao Terra 122dB Impedância Nominal 4 Ohms Resposta de Frequência (100Hz a 18Khz) Ângulo de Cobertura (60°h x 60°v) Suporte Tipo Copo para Pedestal Tensão de Rede 120-220V / Consumo Máximo-W-Senoidal 174W Consumo Máximo-W- Pink Noise 87W Composição 4 Alto Falantes de 4" e 1 Driver de Titânio A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO

20	CAIXA DE SOM ATIVA 15"	1.0	Unidade	R\$ 6.063,15	R\$ 6.063,15
----	------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: CAIXA DE SOM ATIVA 15" Especificações: - Voltagem: Bivolt; - Potência Nominal: 1300w; - Potência de saída: 650 RMS; - SPL máximo: 128 dB; - Tipo de sistema: Coluna; - Tamanho do woofer: 15"; - Intervalo de frequência -10: 45 Hz - 20 kHz; - Intervalo de frequência -3: 55 Hz - 20 kHz; - Dispersão horizontal: 90°; - Dispersão vertical: 60°; - Arrefecimento: Passivo; - Indicadores LED: 1 Power, 1 Limit, 1 Front, 2 Signal/SSM; - Impedância de entrada: 50.000/100.000 não balanceado/balanceado; - Frequência transição: 1,9 kHz; - Entrada/Saída: 2 fichas combinadas XLR/BT, 1 XLR macho Thru. Dimensões: - Altura: 702 mm; - Largura: 438 mm; - Profundidade: 351 mm; - Peso: 16,9 kg. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO.

21	KIT MICROFONE DINAMICO SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL	1.0	Kit	R\$ 1.563,53	R\$ 1.563,53
----	---	-----	-----	--------------	--------------

Especificação: KIT MICROFONE DINAMICO SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL Descrição 1- Dual channel de retorno de canal duplo, cada canal tem 100 canais selecionáveis 2- sinal de transmissão de banda com a faixa de seleção entre 600 ~ 699mhz. 3 receptor e transmissor são com display LCD. 4- A parte Traseira do receptor está equipado com antenas de borracha 2 para obter o sinal de alta qualidade. 7- Distância: cerca de 100 metros Consumo de energia é de 130mA 6, usando Pilha recarregáveis de 1,5 v AA obs NÃO INCLUSA 8- e código de IDENTIFICAÇÃO independente, evita a interferência. 9- Modo de sincronização de transmissão por infravermelho. MARCAS DE REFERENCIA: SHURE, AKG, KADOSH, SEMELHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO**Valor total do lote R\$ 44.275,08 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos)**

LOTE 3 – ELETRODOMESTICO E AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	SMART TV 55" 4K LED FULL HD	2.0	Unidade	R\$ 3.190,66	R\$ 6.381,32
Especificação: SMART TV 55" 4K LED FULL HD - CONEXAO WIFI; CONVERSOR DIGITAL; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ; COM CONTROLE REMOTO; CABO DE FORÇA; MANUAL DE INSTALAÇÃO; BIVOLT; GARANTIA 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
23	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO 05 BOCAS	1.0	Unidade	R\$ 1.342,92	R\$ 1.342,92
Especificação: FOGÃO TIPO DOMÉSTICO 05 BOCAS - EM AÇO GALVANIZADO; PINTURA ELETROTASTICA A PO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA; GARANTIA 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
24	FORNO MICROONDAS 30 LITROS	1.0	Unidade	R\$ 883,10	R\$ 883,10
Especificação: FORNO MICROONDAS 30 LITROS - COR BRANCA OU CINZA; POTÊNCIA 620W; DISPLAY DIGITAL; 220V; GARANTIA 12 MESES; POSSUIR CERTIFICADO INMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
25	FREEZER HORIZONTAL	1.0	Unidade	R\$ 2.285,00	R\$ 2.285,00
Especificação: FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE APROXIMADA 200 LITROS; COM INTERIOR BEM DISTRIBUÍDO. N° DE PORTAS: 1; VOLTAGEM 220V; GARANTIA DE 12 MESES; POSSUIR CERTIFICADO INMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
26	FRIGOBAR - CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 120 LITROS;	2.0	Unidade	R\$ 1.417,20	R\$ 2.834,40
Especificação: FRIGOBAR - CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 120 LITROS; COR BRANCA; CONTROLE DE TEMPERATURA; PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS. PÉS NIVELADORES; PRATELEIRAS PARA GARRAFAS NA PORTA; ALIMENTAÇÃO: 220V; POSSUIR CERTIFICADO INMETRO; COM MANUAIS DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
27	BEBEDOURO (GELÁGUA) DE COLUNA	4.0	Unidade	R\$ 813,00	R\$ 3.252,00
Especificação: BEBEDOURO (GELÁGUA) DE COLUNA - SUPORTAR GARRAFAO DE 20 LITROS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 14,4 KWH/MÊS; TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA; VOLTAGEM 220V; GARANTIA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
28	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO 02 LITROS	1.0	Unidade	R\$ 130,14	R\$ 130,14
Especificação: LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO 02 LITROS - COR BRANCA; 3 VELOCIDADES; POTÊNCIA 400W; CONSUMO 0,4KW/H; TRAVA DE SEGURANÇA; FILTRO; BOTÃO DE LIMPEZA RÁPIDA; COPO EM MATERIAL RESISTENTE; VOLTAGEM 220V; GARANTIA 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO					
29	GELADEIRA FROST FREE 02 PORTAS (DUPLEX) - FROST FREE	1.0	Unidade	R\$ 3.664,30	R\$ 3.664,30
Especificação: GELADEIRA FROST FREE 02 PORTAS (DUPLEX) - FROST FREE; COR BRANCA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 390 LITROS; TRES PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO; GAVETAS PARA FRUTAS; LEGUMES; PORTA LATAS; PORTA OVOS; ALIMENTACAO 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; GARANTIA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
30	SANDUICHEIRA GRILL	1.0	Unidade	R\$ 129,87	R\$ 129,87
Especificação: SANDUICHEIRA GRILL - PLACAS COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES; LUZES INDICADORAS; TRAVA DE FECHAMENTO; POTÊNCIA: 1200W; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 20.903,05 (vinte mil, novecentos e três reais e cinco centavos)					

Valor total R\$ 215.113,60 (duzentos e quinze mil, cento e treze reais e sessenta centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 215.113,60 (duzentos e quinze mil, cento e treze reais e sessenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, Limoeiro do Norte / CE.



6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se



o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou



atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



Limoeiro do Norte/CE,